

**DECRETO N.º 069
DE 30 DE DEZEMBRO 2014.**

“Dispõe sobre atribuição de valor venal a imóvel rural para o exercício de 2015 que especifica e dá outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica atribuído o Valor Venal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) o alqueire paulista para efeito de base de cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, de que trata o artigo 170 combinado com o artigo 171 da Lei Complementar n.º 058/2005 de 19 de Dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para o exercício de 2015.

Artigo 2.º - O valor atribuído deverá ser reajustado anualmente, sempre até 10 de Janeiro de cada ano.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 30 de Dezembro de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa